



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Lei Ordinária nº 2191 de 03 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 590.754,13** (quinhentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		124.544,23
Unidade Orçamentária	01.24.03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Funcional Programática	08.241.9506.1581	Reforma do Centro de Convivência da Terceira Idade
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	510.000	Assistência Social - Geral
Objetivo	Reforma do Centro de Convivência da Terceira Idade	
Justificativa	<p>O Centro de Convivência da Terceira Idade constitui equipamento público essencial para o atendimento social, cultural e recreativo da população idosa do Município, demandando condições adequadas de segurança, acessibilidade, conforto e salubridade.</p> <p>A reforma justifica-se pela necessidade de correção de patologias construtivas, adequações às normas vigentes de acessibilidade (ABNT NBR 9050), melhoria das condições das instalações elétricas e hidrossanitárias, recuperação de elementos construtivos e garantia da segurança dos usuários, prevenindo riscos à integridade física dos frequentadores.</p> <p>A intervenção proposta visa assegurar a continuidade do serviço público, o interesse público primário e a adequada preservação do patrimônio municipal.</p>	
Descrição	Reforma predial, com intervenções localizadas e integradas, abrangendo serviços preliminares, demolições pontuais, adequações estruturais necessárias, impermeabilizações, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, esquadrias, acabamentos e serviços complementares	
Indicador	Taxa de realização da obra.	
Unidade de Medida	Percentual	
Evolução	100	
Produto	Obra realizada.	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

Ficha / Valor		100.000,00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-REC. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec. Vinc. Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex anterior
Código de Aplicação	301.208	Emenda Parlamentar Dep Felipe Franco

Ficha / Valor		364.750,00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.1567	Construção de Unidade Básica de Saúde
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados-Ex anterior
Código de Aplicação	301.201	InvestSUS – FAF Construção UBS Porte 01

Ficha / Valor		231,33
Unidade Orçamentária	01.26.01	MERENDA ESCOLAR
Funcional Programática	12.306.9510.2510	Manutenção da Merenda Escolar
Categoria Econômica	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	200.003	Merenda Estadual

Ficha / Valor		1.228,57
Unidade Orçamentária	01.26.09	TRANSPORTE ESCOLAR
Funcional Programática	12.361.9518.2518	Manutenção do Transporte Escolar
Categoria Econômica	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	299.002	Transporte Alunos Estado

Artigo 2º Os créditos abertos no artigo anterior, serão cobertos parte por excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente, no valor de R\$ 124.544,23 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), e parte por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 466.209,90 (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e nove reais e noventa centavos).

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seu objetivo e meta, ficam incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado a suplementar a dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor	008	210.000,00
Unidade Orcamentária	01.20.01	DIRETORIA DE GABINETE
Funcional Programática	04.122.9500.2500	Coordenação do Gabinete do Prefeito
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral





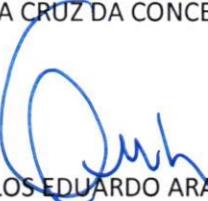
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Artigo 5º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

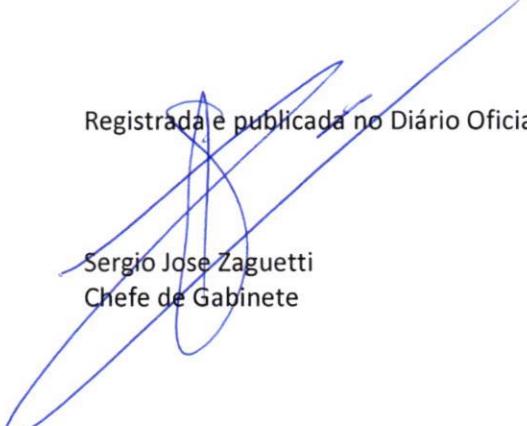
Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em 03 de FEVEREIRO de 2026.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.


Sérgio José Zaguetti
Chefe de Gabinete